

de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Isabel Lopes Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Dias*.

#### **Anúncio n.º 4570-JF/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Marta Isabel Lopes Carvalho, do 2.º Juízo de Pequena Instância Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 582/04.8PCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Lima Semedo, filho de António Dias Semedo e de Rosalina Vieira Lima, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 21 de Junho de 1977, solteiro, com domicílio na Rua da Bela Vista, 5, 1.º-E, Pragal, 2805 Almada, o qual foi condenado em 3 de Setembro de 2004, por sentença, multa de 90 dias de multa à taxa diária de 3,00 euros (270,00 euros), ou subsidiariamente 60 dias de prisão e proibido da faculdade de conduzir veículos motorizados pelo período de 5 meses, transitado em julgado em 29 de Setembro de 2004, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Abril de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Isabel Lopes Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Dias*.

#### **Anúncio n.º 4570-JG/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Marta Isabel Lopes Carvalho, do 2.º Juízo de Pequena Instância Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo abreviado, n.º 2286/04.2SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Evangelista Montalvão, filho de José Divino Montalvão e de Celina Evangelina Montalvão, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 18 de Julho de 1981, solteiro, titular do passaporte n.º Cm-144261, com domicílio na Avenida Gonçalves Correia, Lote 1, Albarague, Rio de Mouro, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 26 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Isabel Lopes Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Dias*.

#### **Anúncio n.º 4570-JH/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Marta Isabel Lopes Carvalho, do 2.º Juízo de Pequena Instância Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 1554/04.8SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Alexandre Joaquim, filho de João Joaquim e de Antónia Alexandre, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 31 de Dezembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16167808, com domicílio na Rua João Gomes Abreu, 24, 1.º esquerdo, 2810 Feijó, o qual foi condenado em 3 de Setembro de 2004, por sentença, a

multa de 100 dias de multa à taxa diária de 2,00 euros (200,00 euros), ou, subsidiariamente, 66 dias de prisão, transitado em julgado em 6 de Outubro de 2004, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Maio de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Isabel Lopes Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Dias*.

### **2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**

#### **Anúncio n.º 4570-JI/2007**

O juiz de direito, Dr. Rui Coelho, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2939/92.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ezequiel Serrano Rosa, filho de José Ezequiel Rosa e de Maria Odete Rosa Serrano, natural de Lisboa, Santa Isabel, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Fevereiro de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9739282, com domicílio na Rua Filipe da Mata, 53, Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido no artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 430/83, de 13 de Dezembro, com referência às Tabelas I-A e I-B anexas a este diploma e actualmente previsto e punido no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 4 de Novembro de 1991, por despacho de 11 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por arquivamento dos autos por prescrição.

14 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugenia Matos*.

#### **Anúncio n.º 4570-JJ/2007**

O juiz de direito, Dr. Rui Coelho, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 103/00.ISFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Pinheiro Sebastião, filho de Assureira Mateus Sebastião e de Alice Paulo Pinheiro, natural de Angola nascido em 7 de Junho de 1973, solteiro, com profissão de barman, titular do bilhete de identidade n.º 16198936-5, com domicílio na 11, 5, 150 Kestrel Road, Glasgow G13 3pf, Escócia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física grave, previsto e punido pelo artigo 144.º do Código Penal, praticado em 16 de Janeiro de 2000, por despacho de 14 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

15 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugenia Matos*.

#### **Anúncio n.º 4570-JL/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Ana Teixeira e Silva, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum Colectivo (Crimes Militares) n.º 229/04.2TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Monteiro Mendes, filho de Horácio da Silva Mendes e de Maria Arlinda da Silva Monteiro, natural de Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Agosto de 1968, com profissão de empregado de balcão, titular do bilhete de identidade n.º 9999265, com domicílio na Rua D. Teresa Ramalho Ortigão, 3, rés-do-chão, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um

crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte do C.J. Militar, praticado em 2 de Maio de 1989, por despacho de 22 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

25 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira e Silva*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

#### **Anúncio n.º 4570-JM/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Clarisse Machado S. Gonçalves, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 390/92.7SSLB.1, pendente neste Tribunal contra a arguida Casimira Gomes Alves, filha de João Alves e de Maria Joana Gomes Alves, natural de Portugal, Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 28 de Setembro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10918224, com domicílio na Rua de Luanda, 13, 3.º, esquerdo, Quinta da Lomba, 2860 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 15 de Abril de 1992, por despacho de 7 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o crime se encontrar prescrito.

25 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Clarisse Machado S. Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Sofia Santos*.

#### **Anúncio n.º 4570-JN/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Clarisse Machado S. Gonçalves, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 390/92.7SSLB.1, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Ester Cortez Lopes, filha de António Piedade Lopes e de Armanda dos Santos Cortez, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascida em 20 de Julho de 1963, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 9951432, com domicílio no Bairro da Bela Vista, lote 3, 1.º, direito, Vila Velha, 3500 Mafra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 15 de Abril de 1992, por despacho de 7 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o crime se encontrar prescrito.

25 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Clarisse Machado S. Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Sofia Santos*.

#### **Anúncio n.º 4570-JO/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Clarisse Machado S. Gonçalves, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares), n.º 429/04.5TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Neves Martins, filho de Fermezinda Elias das Neves Saraiva e de Inácio José Martins, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Junho de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 8560539, com domicílio na Quinta das Laranjeiras, Vila Ventura, Laranjeiro, Almada, por se encontrar acusado da prática do crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, alínea a), 1.ª parte, ambos do C.J. Militar, praticado em 20 de Julho de 1990, por despacho de 7 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

28 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Clarisse Machado S. Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Clara Maria Silva*.

#### **Anúncio n.º 4570-JP/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Clarisse Machado S. Gonçalves, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no pro-

cesso comum (tribunal colectivo), n.º 1181/93.3SQLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel das Neves Vítor, filho de Carlos Nunes Vítor e de Floripês das Neves nascido em 20 de Janeiro de 1965, solteiro, com profissão de acabador de madeiras, titular do bilhete de identidade n.º 9589705, com domicílio na Avenida Santo António de Tercena, lote 4, rés-do-chão, esquerdo, Barcarena, Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, alínea d), do Código Penal (artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal de 95), praticado em 21 de Dezembro de 1993, por despacho de 7 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

28 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Clarisse Machado S. Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Clara Maria Silva*.

#### **Anúncio n.º 4570-JQ/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Clarisse Machado S. Gonçalves, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2404/94.7JDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís Fernandes, filho de José Dias Fernandes e de Silvana Alves Martins, natural de Portugal, Vila Nova de Famalicão, Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Junho de 1952, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3598853, com domicílio na Vila Seca, Barcelos, por se encontrar acusado da prática do crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 22 de Outubro de 1993, por despacho de 2 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Clarisse Machado S. Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Clara Maria Silva*.

#### **Anúncio n.º 4570-JR/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Clarisse Machado S. Gonçalves, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 14343/93.4JDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Ruada, filho de Maro Ruada e de Runilde Conceição, natural de Portugal, Odivelas, de nacionalidade portuguesa, solteiro, com domicílio no Bairro dos Sinistrados, Quinta Abreu Lopes, barraca sem número, Odivelas, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 26 de Novembro de 1993, por despacho de 7 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

1 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Clarisse Machado S. Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Clara Maria Silva*.

#### **Anúncio n.º 4570-JS/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Clarisse Machado S. Gonçalves, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 9/97.0TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge da Silveira dos Santos, filho de José dos Santos e de Engrácia Luísa da Silveira, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 27 de Janeiro de 1969, solteiro, com domicílio na Tapada das Mercês, Rua 12-A, lote-152, rés-do-chão, esquerdo, Mem Martins, por se encontrar acusado da prática do crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 15 de Março de 1991, por despacho de 3 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

1 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Clarisse Machado S. Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Clara Maria Silva*.